

ELABORAÇÃO DE RECURSO

1	Te	m	а

Desenvolvimento Tecnológico

2. Subtema

Propriedade Intelectual

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrossegmento

. –

9. Descrição

ETAPA ÚNICA | ELABORAÇÃO DE RECURSO

- Reunião para alinhamento da proposta de serviço.
- Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e verificação da quitação do pagamento pela empresa demandante.
- Elaboração do recurso.
- Protocolo do recurso no INPI.



ENTREGA DA ETAPA: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço; quaisquer outros aspectos acordados entre as partes e recibo do protocolo; assinado pela empresa demandante.

10. Benefícios e resultados esperados

Elaboração de recursos frente a exigências e decisões do INPI/Ministério da Agricultura no processo de proteção da propriedade intelectual da empresa demandante.

11. Estrutura e materiais necessários

_

12. Responsabilidade da empresa demandante

- 1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
- 2. Conhecer e validar a proposta de trabalho e a entrega do prestador de serviço.
- 3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
- 4. Fornecer informações completas sobre o processo de proteção da propriedade intelectual que será objeto do trabalho de elaboração do recurso.
- 5. Realizar o pagamento da GRU em tempo hábil.
- 6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- 1. Orientar o empresário quanto a cobrança indevida por terceiros, referente ao processo no INPI.
- 2. Esclarecer à empresa demandante sobre as informações referentes ao processo que será objeto do recurso.
- 3. Elaborar Termo de Confidencialidade e Sigilo com o cliente.
- 4. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
- 5. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
- 6. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das entregas, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante;
- 7. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- 8. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo Técnico formado por profissionais com experiência e conhecimentos em processos de proteção da propriedade intelectual.



15. Pré-diagnóstico

16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
- 3. O pagamento da GRU é de responsabilidade da empresa demandante e seu valor não está incluso na consultoria.
- 4. Empresas cadastradas no INPI como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte têm desconto automático nas taxas do INPI.
- 5. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
- 6. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho.
- 7. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo a elaboração dos recursos, da concepção à aprovação do cliente.
- 8. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.
- 9. Essa ficha abrange recursos para todos os ativos de propriedade intelectual analisados pelo INPI.

17. Complexidade, Carga horária e Valores máximos

A carga horária do atendimento será definida de acordo com as atividades executadas e a complexidade da demanda.



ETAPAS	ATIVIDADES (Quando aplicáveis)	ENTREGAS	CH MÁXIMA
Elaboração de recurso	Reunião para alinhamento da proposta de serviço;	Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço,	Básica – 02
	Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e verificação da quitação do pagamento pela empresa demandante;	o escopo do serviço, quaisquer outros aspectos acordados entre as partes e recibo do protocolo.	Básica – 02
	Elaboração do recurso;		Básica – 04
	Protocolo do recurso no INPI.		Básica – 02

COMPLEVIDADE	CH MÁX	VALOR 1	VALOR 2
COMPLEXIDADE		ATÉ 100km	MAIS DE 100km
Básica	10	R\$1.200,00	R\$1.400,00

Nota: Dependendo da complexidade verificada no diagnóstico, poderá ocorrer variação na carga horária proposta para a atividade.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES						
Versão	Data	Link	Responsável			
1	22/02/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/04/Elaboração- de-Recurso-PI45002-1.pdf				
2	13/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2023/04/Elaboracao- de-Recurso-PI45002-2.pdf	Coordenação Sebraetec			
3	03/04/2023	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2023/04/Elaboracao- de-Recurso-PI45002-3.pdf	Coordenação Sebraetec			

